



MOÇÃO Nº 2601/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Dep. Brunelli)
seguida, à Assessoria de Plenário e Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 15/09/05.

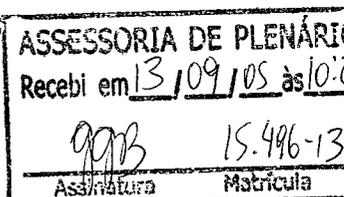
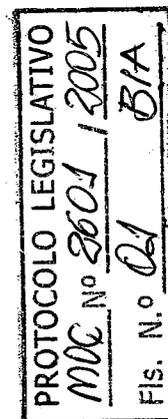
Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, os Presidentes das Lojas Maçônicas vinculadas ao Grande Oriente do Brasil que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres Pares parabenizar pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, os Presidentes das Lojas Maçônicas vinculadas ao Grande Oriente do Brasil que menciona.

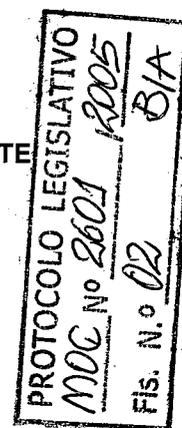
1. NILSON FELISBERTO LEMOS - LOJA ABRIGO DA VIRTUDE;
2. JEFSON FLÁVIO MACHADO LESSA - LOJA ACÁCIA DA MONTANHA;
3. CARLOS ROBERTO CONSTANTIM - LOJA ACÁCIA DO PLANALTO;
4. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA - LOJA ACÁCIA DOS 33;
5. JOÃO JOSÉ TEIXEIRA VASCONCELOS - LOJAÁGUIA DO PLANALTO;
6. AILTON CAMPOS PINHEIRO - LOJA ANTHONY SAYER;
7. JÂNIO FÁBIO MACHADO LESSA - LOJA AREÓPAGO DE BRASÍLIA;
8. IANTO MACEDO COUTO - LOJA ATALAIA DE BRASÍLIA;
9. ORISMUNDO MENDONÇA DE ARAÚJO - LOJA AURORA DE BRASÍLIA;
10. JOSÉ DOMINGOS MOREIRA FILHO - LOJA BRASÍLIA;
11. FREDERICO DE JESUS SILVA - LOJA BRIGADEIRO PROENÇA;
12. ÁLVARO FORTALEZA - LOJA CAVALEIROS DA FRATERNIDADE;
13. JOSÉ OTÁVIO AREIAS DA SILVA - LOJA DIRCEU TORRES;
14. JOSÉ LEI TE COUTINHO - LOJA DE SÃO LUZ;
15. JOSMAR RODRIGUES DE LINA - LOJA DUQUE DE CAXIAS;
16. FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA - LOJA EQUIDADE E JUSTIÇA;
17. SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES - LOJA ESTUDO E TRABALHO;
18. APOLO PERFEITO - LOJA FÊNIX DE BRASÍLIA;
19. JUAREZ JOSÉ DE LIMA - LOJA FIDELIDADE E RAZÃO;
20. MILTON ANTÔNIO PADUAN - LOJA FILHOS DE SALOMÃO;
21. AELDO PROTÁZIO LUNA SOUSA - LOJA FRATERNIDADE BRASILIENSE;
22. ANTÔNIO CANTANHEDE DE SOUSA - LOJA FRATERNIDADE DE SAMAMBAIA;
23. KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA - LOJA FRATERNIDADE E JUSTIÇA II;
24. RALF RABETHGE - LOJA FRATERNIDADE LAGO OESTE;
25. GILENO DA CUNHA SILVA - LOJA FRATERNIDADE UNIVERSAL VI;





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

26. MIZUEL JORDÃO DE MELO - LOJA GERALDO R. DOS SANTOS;
27. MANOEL TAVARES SANTOS - LOJA GONÇALVES LEDO;
28. JOSÉ TADEU CHRISTOFORO DE OLIVEIRA - LOJA GRÃO MESTRE GERAL OSIRES TEIXEIRA;
29. JURACY DE JESUS GAMA - LOJA GUATIMOZIM;
30. GILMAR LOURENÇO DOS SANTOS - LOJA HIPÓLITO DA COSTA;
31. INÁCIO BARBOSA CARDOSO - LOJA HUMILDADE E UNIÃO;
32. LUIZ ALFREDO FERNANDES JALES - LOJA INCONFIDENTES;
33. IVALDO DE FIGUEIREDO MENDES - LOJA JEREMIAS PINHEIRO MOREIRA;
34. DEVERSON LETTIERI - LOJA JOÃO ROSÁRIO DÓRIA;
35. LUIZ AUGUSTO DE BARROS SOBRINHO - LOJA JOFERLINO MIRANDA PONTES;
36. ARI DE SOUSA LIMA - LOJA LÁZARO LUIS ZAMENHOF;
37. ALEXANDRE NOGUEIRA MARTINS - LOJA LIBERTADORES DAS AMÉRICAS;
38. MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO - LOJA LÍRIOS DO CAMPO;
39. FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA GOMIDE - LOJA LUZ DO ORIENTE;
40. JACITO RODRIGUES LIMA - LOJA LUZ E FRATERNIDADE;
41. GUILHERME CASTRO CABRAL - LOJA MIGUEL ARCHANJO TOLOSA;
42. ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA - LOJA OBREIROS DA ARTE REAL;
43. ANTÔNIO SÉRGIO DE MIRANDA - LOJA OBREIROS DO PLANALTO;
44. KLEBER ALMEIDA - LOJA OBREIROS DO VALE;
45. JOSÉ BRAGA FILHO - LOJA PIONEIROS DE BRASÍLIA;
46. PÉRSIO CLÁUDIO MONTIBELLO - LOJA PIONEIROS DO PROGRESSO;
47. GILBERTO PEREIRA DE SOUZA - LOJA PITÁGORAS;
48. PAULO CÉSAR THIMÓTHEO - LOJA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSHECK;
49. MARCÍLIO PEREIRA DE OLIVEIRA - LOJA RAYMUNDO RODRIGUES CHAVES;
50. EDSON MORAIS BUENO - LOJA REAL SEGREDO;
51. RENATO BOCAYUVA - LOJA SETE DE SETEMBRO;
52. RICARDO BRANDÃO BORATTO - LOJA THOMAS KEMPHIS;
53. RUBI GERMANO RODRIGUES - LOJA TRÊS PODERES;
54. MÁRIO BATISTA - LOJA UNIÃO E CONCÓRDIA;
55. DIVAL GOMES DA COSTA - LOJA UNIÃO E SILÊNCIO;
56. LUCAS FRANCISCO GALDEANO - LOJA UNIVERSITÁRIO - VERDADE E EVOLUÇÃO;
57. JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA - LOJA VICENTE GOMES MACHADO;
58. ADRIANO JORGE SOUTO - LOJA VIGÁRIO BARTOLOMEU FAGUNDES;
59. LUIZ ANTÔNIO ROSSETTI - LOJA VIRTUDE E RAZÃO;
60. EDIVAR FERREIRA DE AGUIAR - LOJA ESTRELA DE BRASÍLIA.





JUSTIFICAÇÃO

A Maçonaria defende princípios fundados no Amor Fraternal e na devoção ao próximo, reunindo homens livres e de bons costumes, que se irmanam na busca incessante da verdade por meio do aperfeiçoamento moral, espiritual e cultural de seus membros. Cultiva o exercício da tolerância e da sabedoria, reverenciando a Deus, amando a pátria e a família. Pugna pela prevalência do espírito sobre a matéria e contempla a evolução do conhecimento humano pela filosofia, pelas ciências e pelas artes, sob a tríade da Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Ancorada nos ditames da moral, da razão e da justiça, trabalha para o alcance de um mundo onde reine a felicidade geral e a paz universal.

O espírito altruísta e solidário de nossos homenageados são valores morais de seu caráter. Do ponto de vista religioso, acredita-se que a prática do bem salva a alma. Numa perspectiva social e política, pressupõe-se que a prática de tais valores concorrerá pela manutenção da ordem social e pelo progresso do homem. Sua caridade, reforçada pelos seus ideais maçônicos, suas crenças, os sistemas de valores e o compromisso com determinadas causas sociais, são atributos pessoais que distinguem a atuação dos ilustres Veneráveis frente aos desafios de nossa cidade.

Os Veneráveis (Presidentes), citados acima, devido ao interesse pelo social e ao espírito cívico, dedicam parte do tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, ligadas ao bem-estar social. Seus trabalhos são gerados pela energia de seus impulsos solidários, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, sejam essas de caráter religioso, cultural, filosófico, político, emocional.

Cabe ao Venerável (Presidente) de uma Loja zelar pelos princípios da Tolerância, a Filantropia e da Justiça Social. Atualmente a maçonaria desenvolve trabalhos na área social, como: ajuda nas áreas de educação, creches, fornecimento de cestas básicas e distribuição de cadeiras de rodas às comunidades carentes do Distrito Federal, amenizando assim, o sofrimento de muitos brasileiros que estão à margem da sociedade.

Por tudo isso, somando os aplausos de outros parlamentares, conclamo os nossos nobres Pares a aprovação dessa moção.

Sala das Sessões, em

de 2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital – PP

